SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3610

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 028 24

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO ORIGINAL Nº 205/2024.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Pregão Eletrônico nº 05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11.
OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota da contratante, prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/08/2025 à 03/09/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 244,084,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111 - Funcionamento do Processo Legislativo
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:C8A7D0BA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 299

PORTARIA Nº 299/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Designa lotação servidora, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora ANDREA DE SOUSA SILVA, matricula 1022240, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, para o Gabinete do vereador Dalmo Machado Borges, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AC323BF2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 301

PORTARIA Nº 301/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE JULHO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 298/25 de 03 de julho de 2025, e contém outras providências".

O vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 298/25, de 03 de julho de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAÚJO GOES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7C3005B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025020703193447
FORNECEDOR: HELP CENTER LTDA.
CNPJ: 20.919.337/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOBREAK.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025020703193447 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA DO TIPO NOBREAK, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 04 de julho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1B810E2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 - ADM

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, prestar serviços técnicos e profissionais de assessoria jurídica e consultoria jurídica destinados a prover o Município de Amorinópolis-GO, além das Secretarias de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos Gestores, além do acompanhamento de processos judiciais propostos em desfavor do município e/ou propostos pelo Município de Amorinópolis/GO no exercício de 2025.
PRAZO: 02/07/2025 a 02/07/2026.
VALOR TOTAL: R$ 221.083,44 (duzentos e vinte e um mil e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 FONTE: 100.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Amorinópolis/GO, 02 de julho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4AA5A059

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024 - FMAS

"INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, E DE OUTRO LADO CARLA DAMASIO QUEIROZ"

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto n° 003/2025 inscrita no CPF sob o nº 034.372.841-93, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa **CARLA DAMASIO QUEIROZ**, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada a Rua Esmerindo Pereira, n° 1052, Centro, CEP: 76.200-000, Iporá/GO, inscrita no CPF sob o nº. 046.852.441-09 portadora da Carteira de identidade (RG): nº 5700685 2.A VIA, expedida por SS/GO, e CRESS/GO sob o n° 065-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 002/2024 - FMAS, fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo de acordo com o disposto no artigo 137 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 002/2024 - FMAS,** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL (com carga horária de 30 horas) visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data de assinatura deste.

Assim, os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social – Amorinópolis- GO
SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretaria/Gestora do FMAS
Contratante

CARLA DAMASIO QUEIROZ
CPF sob o n° 046.852.441-09
Contratado

Testemunhas:
1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7A7CA525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº36

PORTARIA Nº 36/2025 APORÉ/GO, 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para Costa Rica/MS, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA PERICIA MEDICA NO INSS**, com saída para o dia 04/07/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/07/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:2FE6035A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N. 756/GAB/2025

Portaria n. 756/GAB de 04 de julho de 2025.

Determina Prorrogação do Afastamento Preventivo como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado e dá outras providências.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN, PREFEITO MUNICIPAL de CHAPADÃO DO CÉU – GO, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a jurisprudência apresentada e, por analogia, aplicação do art. 176 da Lei Complementar nº 167, de 10 de dezembro de 2024, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo nos termos do despacho fundamentado proferido;

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar em conformidade com o Art. 176 da Lei Complementar nº 167/2024, determino a prorrogação da suspensão preventiva do servidor CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar do dia 04 de julho de 2025. Essa medida se justifica pela gravidade dos indícios de violência apurados.

Art. 2o. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, e será assegurado o contraditório diferido.

Art. 3o. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:43C75AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 121/2025

Processo Administrativo n° 9609/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **24.382.535/0001- 32**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, representada pelo sócio-administrador **VALMIR RODRIGUES DE MORAIS**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 04 de julho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 04 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37C63D06

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 226/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e, CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52 e portador(a) do RG nº 4930124 DGPC/GO,

matrícula nº 4677, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 31 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72A22AB4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 227/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). LAY ANE ALCIDES MARQUES, inscrito(a) no CPF nº 066.782.481-20 e portador(a) do RG nº 6371885 SSP/GO, matrícula nº 4705, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 30 de maio de 2025, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVE NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9605FF6D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 228/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JUSCILENE CASSIANO DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 004.655.581-19 e portador(a) do RG nº 4772776 SSP/GO, matrícula nº 4702, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

ALTRAN OPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EBF098CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 230/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). IVONETE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 983.087.341-20 e portador(a) do RG nº 4541715 DGPC/GO, matrícula nº 4727, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6B79B267

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 232/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 707.257.231-73 e portador(a) do RG nº 6675244 SSP/GO, matrícula nº 4890, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2025, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9D8E9295

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 233/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). PÂMELA STEPHANEY ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 038.022.891-29 e RG nº 5313642 SSP-GO, no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinte dois centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44637310

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 234/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARCO AURELIO MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 052.664.721-38 e RG nº 392212821 SSP-SP, no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinte dois centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:63AA520A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 235/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52 e RG nº 4930124 DGPC-GO, no cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS de provimento em comissão, com remuneração de R$5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível

salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B9166977

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 236/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA IZABEL RODRIGUES CASTRO, inscrito(a) no CPF nº 709.276.111-55, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B86B1BF9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 237/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 8874/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). MARLI BATISTA SANTAREM, inscrito(a) no CPF nº 498.964.741-68 e portador(a) do RG nº 1216792 SSP/DF, matrícula nº 2599, concursada nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). MARLI BATISTA SANTAREM, inscrito(a) no CPF nº 498.964.741-68 e portador(a) do RG nº 1216792 SSP/DF, matrícula nº 2599, concursada nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 06 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:18BCF549

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 238

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MICHELI DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 040.796.821-07 e RG nº 2400272 SSP-DF, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 09 de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:157BA375

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 239/2025

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. e tendo em vista o Decreto Estadual nº 10.699 de 30 de Mato de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º — Decretar Ponto Facultativo no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Unico — O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que. por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade dos serviços, a exemplo: dos serviços de saúde, licitação e limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de Junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4E73BB22

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 229/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF nº 625.443.491-15 e portador(a) do RG nº 4772776 SSP/GO, matrícula nº 4723, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2025, de revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7F06B828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°492/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para acontratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO medida é necessária para garantir suporte alimentar adequado a profissionais da saúde, equipes em campo em ações e serviços promovidos na localidade, assegurando a continuidade e qualidade dos atendimentos oferecidos à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** inscrito no **CNPJ. n° 23.288.090/0001-63**, neste ato representado pelo sr. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA, CPF: 063.998.481-99**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 14.980,00(quatorze mil e novecentos e oitenta reais),** em favor da empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 27 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 04 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5579D11B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°494/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para acontratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Administração. A medida busca garantir a adequada alimentação de servidores e colaboradores envolvidos em atividades institucionais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados naquela localidade.
Os itens em questão já foram devidamente licitados. No entanto, a empresa vencedora do certame desistiu do fornecimento, o que impossibilitou o atendimento da demanda inicialmente prevista. Tal desistência comprometeu o abastecimento dos estoques e, consequentemente, a continuidade dos serviços de Administração prestados à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** inscrito no **CNPJ. n° 23.288.090/0001-63**, neste ato representado pelo sr. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA, CPF: 063.998.481-99**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.996,00(nove mil, novecentos e noventa e seis reais),** em favor da empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, no Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 27 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **23.288.090 LIVIA MARIA FELIX DA SILVA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 04 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF4D2E25

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025

Contrato n° 063/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATADA: SALUANA CANDIDA DE BRITO CAMPOS LTDA, CNPJ sob nº 51.333.716/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS.
VALOR:R$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030-50 FICHA 632 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:01/07/2025
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 5792/2025
DISPENSA: 294/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CF0E6D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATO Nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 43.418.048/0001-27
OBJETO: OBRA COMUM DE AMPLIAÇÃO DO CEMEI MENINO JESUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 127.662,38 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.9.12.243.401.1.127.449051 FICHA 172 FONTE 101
DATA ASSINATURA: 02/07/2025
Processo: 10467/2024
Concorrência: 002/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0980115C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÔRIO

Processo n°: 1209/2025

Pregão Presencial n° 026/2025

Objeto: Fornecimento de pneus novos para atender as demandas do município de Mara Rosa-Go.

O presente Termo tem por objetivo formalizar a anulação do Processo Licitatório n° 1209/2025, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2025, em razão da constatação de irregularidade na descrição de seu objeto, que causou prejuízos à competividade do certame, infringindo os preceítos contidos no art. 5º da Lei n° 14.133/2021.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Em análise detalhada do edital de licitação e seus anexos, verificou-se que a descrição do objeto licitado não foi precisa, clara e inequívoca.
Considerando a necessidade de garantir a precisão e a adequação das condições para a execução do objeto contratado, e após análise técnica, concluiu-se que o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 026/2025, necessita de alteração substancial para atender aos requisitos e necessidades da Secretaria solicitante.

Assim, cumpre esclarecer que a imprecisão no detalhamento do objeto do edital gerou ambiguidades e interpretações diversas, prejudicando o caráter competitivo da licitação e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciaçãojudicial.

Dessa forma, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame, a anulação do processo licitatório se faz necessária.
Portanto, diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei n° 14.133/2021, decido pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório n° 1209/2025, Pregão Presencial n° 026/2025.
Determino, ainda, a adoção das seguintes providências:

1) Publicação imediata sobre a anulação do certame, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;
2) Abertura do prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do presente ato, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021 ;
3) Em não havendo nterposição de recurso, determino a preparação de novo procedimento de licitação, com as devidas correções, tendo em vista a importância da demanda;

Mara Rosa — GO, aos 04 de julho de 2025.

LÁZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62F826E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025040362
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.032.202/0001-58, com sede na Antonio Carlos Paniago, qd 16, lt 17, casa 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros/GO, cep 75.835.001.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL DR. EVARISTO VILELA MACHADO*, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020005652, 1º aditivo nº 2021028545, 2º aditivo nº 2021058533, 1º apostilamento nº 2022044009, 2º termo de apostilamento nº 2022049131, 3º aditivo nº 2022068022, 4º aditivo nº 2023040241, 5º aditivo nº 2023075929, 6º aditivo nº 2023082595, 7º aditivo nº 2024077127 e 8º aditivo nº 2025030511, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 30 de setembro de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F92E31C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 731, DE 01 DE JULHO DE 2025

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Municipal nº 886/1999;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 886/99;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os Membros abaixo descritos, dos segmentos especificados a seguir:
I - Coordenador Executivo do PROCON Municipal;

Diane Souza Moreira Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Maria José Alves de Sousa;
Suplente: Monique Vanessa Gonçalves da Silva Andrade.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Everton dos Santos Rezende
Suplente: Ivana Monge Di Oliveira Araújo.

IV - Representante do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal – VISAM;

Titular: Gracielen Silva Sousa;
Suplente: Fábio Cabral da Silva.

V - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços;

Titular: Caio Jorge Ferreira Santana;
Suplente: Rudhy Araújo Bino.

VI - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

Titular: Wilker Pedriel Carvalho;
Suplente: Dinei Narciso Ferreira.

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Mineiros(GO);

Titular: Paulo Roberto Naves de Souza (OAB/GO 35.841);
Suplente: Reginita da Silva Cruz (OAB/GO 57.239).

VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Mineiros – ACIM;

Titular: Sabrina Miranda Brito;
Suplente: André Felipe Dotto.

IX - Representante da Cooperativa Mista dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Mineiros – COOPERMIN;

Titular: Priscila Jesus Almeida;
Suplente: Carla Simone Neres de Oliveira.

Art. 2º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Art. 3º O CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

Art. 4º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FB0AF970

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN IPREMIN-SAÚDE — CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

Divulgação da quinta Lista de Empresas Habilitadas

Comissão do Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal nº 0511/2025, no âmbito do Edital nº 001/2025 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, torna pública a quinta relação de empresas habilitadas no processo de Credenciamento Médico-Hospitalar, conforme inscrições realizadas no período de 16 de junho a 04 de julho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO GERAL EMPRESAS HABILITADAS

Nº PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	RESULTADO FINAL
2025042410	APAH – ANALISE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 30.903.073/0001-54	HABILITADA

Informamos que outras divulgações de habilitação serão publicadas oportunamente, de acordo com o processamento dos requerimentos de inscrição caso haja novos interessados.

MARCOS CABRAL MORAIS
Presidente da Comissão

CLEILA MARIA DE FREITAS
Secretária

MARLENE SOUSA SILVA
Membro

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCB33397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 352, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 351/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidoraWALKIRIA MARQUES MARTINS;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de julho de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Walkiria Marques Martins	***.923.171-**	Professor PI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:14D63B4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 353, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Fica nomeada,a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2025, a servidora, do cargo em comissão:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Stela Maris Borges Azevedo	***.917.036-**	Assessor Especial IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025,revogando todas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2FD56D0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 354, DE04 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 03 de julho de 2025 pelo servidor municipal ADEMILSON SILVA DO VALE;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de julho de 2025, respectivamente, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ademilson Silva do Vale	***.377.491-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4403289F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 355, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Fica nomeado,o servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 07 de julho de 2025, o servidor, do cargo em comissão:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Matheus Boanerges Alves de Almeida	***.022.131-**	Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2025,revogando todas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7E0FBC66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº482/2025

EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº482/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:CLINICA RADIÓLOGICA DE RIO VERDE LTDA INSCRITA CNPJ sob nº **.815.778/0001-**REPRESENTADA PELO(A) FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO
INSCRITACPFsob o n°133.***.***.-04.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.01.10.302.0011.2261.31.90.34.00 FICHA:0613 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00 FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$1.677.690,00

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C8013470

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.390, DE 04 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

"Estabelece diretrizes para implantação do programa "Selo empresa amiga dos animais" no município de Santa Helena de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa SELOEMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem aentrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais deestimação acompanhados de seus tutores.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – Certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentoscongêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suasdependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;
II – Incentiva práticas voltadas a proteção dos animais.
Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.
Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da

autoridadecompetente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dosanimais.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão porconta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 04**DEJULHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7A4B9B4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.391, DE 04 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

"Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no município de Santa Helena de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Educação e Combate àViolência Contra a Mulher no Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Educação e Combate àViolência Contra a Mulher:
I - Conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre ostipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;
II - Divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de SantaHelena de Goiás
III - Divulgação dos canais de denúncias de violência contra a mulhercoordenados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério daMulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
IV - Encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoiopsicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes noMunicípio de Santa Helena de Goiás.
V - Informação a população sobre os direitos inerentes a mulher;
VI - Conscientização nas escolas públicas e privadas do Município de SantaHelena de Goiás a igualdade entre os gêneros.
VII Realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas doMunicípio de Santa Helena de Goiás de que violência contra a mulher é crimebem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão acritério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo PoderExecutivo no prazo de 90 (noventa) dias.Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parceriascom a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviçoscorrespondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate àViolência Contra a Mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerãopor conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, senecessário.Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicaçãooficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 04**DEJULHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F8F30D6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.392, DE 04 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

"Dispõe sobre a proibição e inauguração de obras inacabadas no município de Santa Helena de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a inauguração de obras inacabadas no município de Santa Helena de Goiás.
§1º Consideram-se inacabadas as obras que não possuírem todas as etapas de construção concluídas e/ou não estiverem em plenas condições de uso para a finalidade a que se destinam.
§2º Esta proibição se aplica a todas as obras públicas realizadas pelo Poder Executivo ou entidades a ele vinculadas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei implicará na nulidade do ato de inauguração e, quando cabível, em sanções administrativas aos responsáveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 04**DEJULHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3CF715BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.393, DE 04 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo em fornecer Devolutiva aos Requerimentos realizados pelo Poder Legislativo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a fornecer resposta formal a todos os requerimentos realizados pelo Poder Legislativo, no prazo máximo de30 dias contados da data de aprovação em plenário.

Art. 2º As respostas aos requerimentos deverão ser encaminhadas por escrito e de forma fundamentada, devendo conter informações claras, objetivas e completas acerca da matéria solicitada.

Art. 3º Caso o requerimento não possa ser atendido no prazo estabelecido, o Executivo deverá apresentar justificativa formal e solicitar prorrogação, com prazo máximo adicional de 15 dias.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o agente público responsável a sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 04**DEJULHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1489345D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.394, DE 04 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

"Institui o Dia Municipal do Autista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU EEU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Autista, a ser comemorado,anualmente, no dia 2 de abril, data que integrará o calendáriomunicipal oficial de eventos.

Art. 2° As autoridades municipais poderão facilitar a realização deatos públicos comemorativos da data.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 04**DEJULHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DE7BEF78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: LENIN IGNACIO SANTANA 92459080115, inscrita no CNPJ nº 29.501.534/0001-83, com proposta no valor de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), com valor global do certame de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para prestação de serviços de higienização dos veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 04 de julho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:99A6B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, o início do processo de regularização fundiária referente à área das matriculas número 18.039, 11.494 e 11.495, situados no núcleo urbano informal denominado **Condomínio Vista Nova** em Abadiânia-GO, para, caso queiram, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465, de 2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. A íntegra do edital encontra-se disponível no site oficial do município, endereço eletrônico www.abadiania.go.gov.br. Abadiânia, 18 de junho de 2025.

ITAMAR VIEIRA GOMES
Prefeito Municipal

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:9CEA91C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, o início do processo de regularização fundiária referente à área situada no núcleo urbano informal denominado **Chácara Soledade** em Abadiânia-GO, para, caso queiram, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465, de 2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. A íntegra do edital encontra-se disponível no site oficial do município, endereço eletrônico www.abadiania.go.gov.br. Abadiânia, 18 de junho de 2025.

ITAMAR VIEIRA GOMES
Prefeito Municipal

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:C2C8ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS EIRELE, **CNPJ: 14.868.465/0001-73.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 103.119,80 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/05/2025 Á 19/05/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:226A2FFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 03/07/2025 a 02/08/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 01/07/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:58BD4562

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: ANTONIO BRAZ DA ROCHA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 01/08/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 01/07/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:5603161C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 22 de julho de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ 2,5CM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:8B7B2C10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 050/2025
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP n.º 050/2025 – processo nº 2025005489**, prevista anteriormente para o dia 10 de julho de 2025 às 08h01min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais para copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, produto químico, material de segurança e proteção e material de acondicionamento diversos destinados à manutenção de diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, encontra-se remarcada para o dia **18 de julho de 2025 as 08h31min**. O adiamento ocorreu face a divergência na importação de dados do processo entre o Sistema da Prefeitura com o sistema do Portal de Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://portaldecompraspublicas.com.br e no site www.bomjesus.go.gov.br. A partir do dia 08/07/2025 as 08h30min. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br ou fone (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 04 de julho de 2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:FC9A9BC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **18/07/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum), ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº1826, PROCESSO Nº 202400010004883, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 04/07/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4E096D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 167/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 105/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ELIADY CAROLINA FREITAS DOS SANTOS, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **54.802.386/0001-84,** ESTABELECIDA NA RUA FIGUEIREDO, S/N, QD.01, LT.23, RESIDENCIAL IPÊ, SÃO LUIS DE MONTES BELOS – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ELIADY CAROLINE FARIAS DOS SANTOS,** INSCRITA NO CPF SOB N° **050.895.181-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA VISUAL E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA – FESTA DAS LUZES**. ASSINATURA: 05/06/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 11.450,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:290FA8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 187/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 118/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 46.333.067 WITER PAULO ALVES ARAÚJO, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **46.333.067/0001-49,** ESTABELECIDA NA AV. ELIZIÁRIO LUIZ DA COSTA, SETOR NOVA VILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **WITER PAULO ALVES ARAÚJO,** INSCRITA NO CPF SOB N° **030.214.971-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM AUTUAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, CONTEMPLANDO A COBRANÇA POR QUILÔMETRO RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO REFERÊNCIA**. ASSINATURA: 16/06/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 30.150,00 (TRINTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C35EFC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 176/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 043/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MEA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **60.870.841/0001-81,** ESTABELECIDA NA AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, N° 2929, QD.B27, EDF. BROOKFIELD TOWERS, SALA 1403-B, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALEXANDRE AUGUSTO DE MELO MACHADO,** INSCRITA NO CPF SOB N° **040.436.901-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "MAYCON & ALEXANDRE" A SER REALIZADA NO EVENTO "ARRAIÁ PÉ DE SERRA – FESTA DAS LUZES"**. ASSINATURA: 11/06/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:80E85798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 177/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 044/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: THAIS A. DE MORAIS ED DIMAEL S. SILVA LTDA, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **40.362.468/0001-40,** ESTABELECIDA NA RUA MINAS GERAIS, N° 195, SANTO ANTÔNIO, BARRA DO GARÇA-MT, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DIMAEL SANTOS SILVA,** INSCRITA NO CPF SOB N° **010.058.261-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "THAIS & DIMAEL" A SER REALIZADA NO EVENTO "ARRAIÁ PÉ DE SERRA – FESTA DAS LUZES"**. ASSINATURA: 11/06/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D52D599A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 150/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 083/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SAPRA SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **50.429.810/0001-36,** ESTABELECIDA NA RUA CID SILVA CESAR, N° 600, BAIRRO JD SANTA FELÍCIA, SÃO CARLOS - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR **YVONE MARIA MASCARENHAS,** INSCRITA NO CPF SOB N° **019.906.318-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA ATRAVÉS DE DOSÍMETRO INDIVIDUAIS PARA TRÊS PROFISSIONAIS MAIS UM CONTROLE, PARA SALA DE RAIO – X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 20/05/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 647,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1EBE5545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 180/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 109/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ELIADY CAROLINA FARIAS DOS SANTOS, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **54.802.386/0001-84,** ESTABELECIDA NA RUA FIGUEIREDO, S/N, QD.01 LT.023, RESIDENCIAL IPÊ, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ELIADY CAROLINA FARIAS DOS SANTOS,** INSCRITA NO CPF SOB N° **050.895.181-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA VISUAL E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA – FESTA DAS LUZES, NO DISTRITO DE PALMEÚNA EM JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 13/06/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6CD87638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 162/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 091/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **59.574.851/0001-90,** ESTABELECIDA NA RUA SR 5, S/N, CONJ. 09 LT.28, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ADENIR EMIDIO PEDRO JUNIOR,** INSCRITA NO CPF SOB N° **050.568.431-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 30/05/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 04 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A2C6D10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOVIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de contratação do Município de Joviânia, nomeados pelo Decreto n° 015, de 02 de Janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. As especificações dos produtos, os quantitativos e preços estão relacionados no Edital de Chamada Pública n.º 001/2025.
As documentações deverão ser entregues à partir do dia **07 de julho de 2025, até o dia 28 de julho de 2025**, devendo os documentos de habilitação serem encaminhados ao setor de licitações por meio de protocolo no setor responsável, em horário de expediente, ou por e-mail jovianiadlcc@gmail.com. A comissão se reunirá para análise e decisão quanto a habilitação no dia **29 de julho de 2025, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, na Avenida 7 de Setembro, n.º 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia – GO.
Para mais informações os interessados deverão procurar a Nutricionista Sr.ª Mariana Cândida Alves Miranda no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia, no Departamento de Nutrição, na Avenida JK, n.º 757, Centro, das 08h às 11h de Segunda à Sexta.

Joviânia – GO, 04 de julho de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:0658BE22

PODER EXCECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, GOIÁS, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 231/2025, torna público a abertura das inscrições no período de **10** a **17** de **julho de 2025**, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor Regente/Pedagogo; Professor Regente/Educação Física; Professor Regente/Língua Portuguesa; Professor Regente/Língua Inglesa; Fonoaudiólogo; Psicólogo, Monitor Educacional; Motorista; Auxiliar de Serviços Gerais, Profissional de Apoio Escolar e, Facilitador de arte e cultura musical. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar de avisos da Prefeitura de Joviânia, Goiás, e no site www.https://joviania.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Joviânia, Goiás, aos 07 de Julho de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:2FC62DAF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120

Decreto nº120/GP, 01 de julho de 2025.

> "O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, Exonera, a pedido da servidora pública em cargo efetivo e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município de palestina de Goiás-GO

DECRETA:

Art. 1º Fica **Exonerada,** a partir **de 02 de julho** de **2025** a Servidora Pública Municipal, senhora D**IVINA RODRIGUES DA PAIXÃO** inscrita sob CPF n° **953.527.401-53** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 120//2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 01/07/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1637838A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121

Decreto nº120/GP, 01 de julho de 2025.

"O Prefeito de Palestina de Goiás, usando de suas atribuições legais, Exonera, a pedido da servidora pública em cargo efetivo e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município de palestina de Goiás-GO

DECRETA:

Art. 1º Fica **Exonerada,** a partir **de 02 de julho** de **2025** a Servidora Pública Municipal, senhora D**IVINA RODRIGUES DA PAIXÃO** inscrita sob CPF n° **953.527.401-53** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 120//2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 01/07/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DCCC7ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122

DECRETO Nº 122, de 04 de julho de 2025.

"Decreta recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Palestina de Goiás, **no período compreendido entre os dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**.
Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, ficando assegurado o atendimento ao público, sendo especialmente verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana.
Art. 3º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada aos Secretários Municipais a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:89D338F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123

DECRETO Nº 123DE 28 JUNHO DE 2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, de conformidade com a lei nº 8.913 e alterado pela medida provisória nº 1979-19 de 02 de junho de 2000 e em específica a lei municipal nº 157/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica instituído os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme especificações a seguir:

01 – **James Bernades da Silva -** Representantes do Poder Executivo
Suplente: Marcos Paulo Morães Jordão

02 – **Raiane Roberta Dutra Souza Pereira -** Representantes dos professores
Suplente - Jéssica Sousa Lima

03 - **Kelma Leonarda Barbosa Nascimento -** Representantes dos professores
Suplente – Vânia dos Reis Andrade

04 – **Camila Suene Miranda Alves Duarte -** Representantes de pais de alunos
Suplente – Lucijane dos Santos Cardoso

05 – **Divina Alessandra Alves Pereira -** Representantes de pais de alunos
Suplente – Jessica Silva Sousa Pereira

06 – **Valdesson Pereira Passos -** Representante da Sociedade Civil
Suplente – Estela de Sousa Almeida Silva

07 – **Oziel Paulo Coelho Titular -** Representante da Sociedade Civil
Suplente – Lindenbergue Rodrigues de Almeida

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:600B89A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124

DECRETO Nº 124, de 04 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a fixação de valor de diárias especiais a servidor público em viagem interestadual no interesse da municipalidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO o caráter excepcional de viagem para a cidade de Barretos-SP de servidor público para realizar transporte de pacientes que necessitam de tratamento e atendimento no Hospital do Amor.
CONSIDERANDO os baixos valores atuais das diárias para viagens para fora do Estado.
CONSIDERANDO a necessidade da concessão de quatro (04) diárias a servidora municipal CLEZIA MARIA DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o nº 004.528.021-56, para realizar a referida viagem no dia 02 de julho de 2025 e retorno programado para o dia 06 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estipulada em caráter excepcional e a bem do serviço público em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a diária a ser concedida a servidora municipal CLEZIA MARIA DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o nº 004.528.021-56, que deslocar-se-á até Barretos-SP para transportar pacientes do Município de Palestina de Goiás que irão realizar tratamento e atendimento no Hospital do Amor do dia 02 de julho até 06 de julho de 2025, o que totalizará a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), já que serão 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2AFC84AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

DECRETO nº 295/2025, de 03 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALVANIA KELLI SILVA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5FBFC6B4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2.025

DECRETO nº 315/2025, de 26 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado em decorrência do falecimento o Sr. **HESLY PEREIRA GOMES,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E0FAACD4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 320/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GUILHERME CANDIDO DE FREITAS,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3599B6E2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 113/2025, de 03 de fevereiro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANESSA AMORIM DA SILVA ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fvereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CC84AB5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 22462025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 028/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 22462025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:CE8DD5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 852/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 852/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 852/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOTORCAR 062 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.865.356/0001-09, estabelecida na Avenida Moinho dos ventos, Nº666 Qd. 11 Lt. 01 Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/Go, CEP: 74.371-395, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:92E0AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 854/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 854/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 854/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOTORCAR 062 LTDA (RETIFICA MOTORCAR 062),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.865.356/0001-09, estabelecida na Avenida Moinho dos ventos, Nº666 Qd. 11 Lt. 01 Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/Go, CEP: 74.371-395, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a

apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3946521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita prestação de serviço de engenharia para atuação junto a regularização, cadastro e manutenção das atividades imobiliárias e habitação de interesse público, vigência de julho a dezembro de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO JUNTO A REGULARIZAÇÃO, CADASTRO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E HABITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DA CIDADE DE PORTELÂNDIA GOIÁS PARA A SECRETARIA MUNICIPALD E OBRAS E HABITAÇÃO __ VIGÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRAD
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2FCE00F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1470/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1470/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, sendo sacos de lixo infectante hospitalar**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, sendo sacos de lixo infectante hospitalar, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, sendo sacos de lixo infectante hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.590,30** (um mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1470/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA (MULTILIMP),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.18.260.772/0001-28, estabelecida na Av. Abade Thomas, s/n, Qd. 15 Lt. 05, Setor São Bento CEP: 75.832-054 Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS,PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AD5B5C0A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE Nº 10/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA SMECE Nº 10/2025, de 04 de julho de 2025

Altera o Art. 3º da Portaria SMECE nº 08/2025, que dispõe sobre a realização da Conferência Intermunicipal de Cultura no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção do endereço de realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, prevista na Portaria SMECE nº 08/2025, de 01 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria SMECE nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A conferência será realizada no dia 07 de julho de 2025, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada à **Rua Rui Barbosa, esquina com Herculano Costa, s/n**, no município de Quirinópolis, Estado de Goiás."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMECE nº 08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:1D97C25A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Saúde Pública, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, a ser executado de forma contínua em todas as Unidades e Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-go, sob a supervisão do fundo municipal de saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 092/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B87E1C6B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 679, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 679, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ITAMAR SEVERINO DE SOUZA NETO,** portador do **CPF:***.901.531-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EE0B116

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 696, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 696, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **MARCILAINE MICLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Unidade VAPT VUPT do Município de Quirinópolis,** com ônus parcial.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9FC4DB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 434, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 434, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.471.161-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2024 a 03/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 30/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ACDAB1EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 435, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 435, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
1796	ANDREA RIBEIRO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.430.821-**	3º
1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***.924.651-**	3º
2058	FRANCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	***.133.532-**	3º
1882	REGIANE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.562.001-**	4º
1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***.339.431-**	7º
1890	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.956.201-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDD4BCCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 436, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 436, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILVIO CESAR GONCALVES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.010.481-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/08/2025 a 02/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/09/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4C3A59A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 437, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA SRH N° 437, DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
GUSTAVO ALVES FRANCA	***.379.351-**	CONDUTOR DE VEICULOS II	04/08/2024 a 03/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2ADD85D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 438, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 438, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **20 (VINTE)** dias de férias, com **10 (DEZ)** dias de abono pecuniário.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
LUCIA HELENA FARIA MARTINS	***.559.226-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	06/06/2024 a 05/06/2025	01/08/2025 a 20/08/2025
DEINY KELLE GOULART MARCON	***.401.651-**	COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS	02/09/2024 a 01/09/2025	03/09/2025 a 22/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F01ADFBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 439, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 439, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALEX FLAVIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.076.001-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2024 a 02/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/08/2025 a 23/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mes de julho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:072265E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 440, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 440, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALDAIR GONCALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.720.171-****, no cargo de **GERENTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/06/2024 a 14/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mes de julho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CEA3A810

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 441, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 441, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **BIANCA TELES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.637.391-****, no cargo de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/05/2024 a 12/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/08/2025 a 06/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/09/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C4875B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 442, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 442, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANDERSON ALVES SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.277.341-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/08/2025 a 02/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/09/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1BC6B6C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 22 de julho de 2025,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial SRP n° 020/2025, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento parcelada de material de expediente, para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Município de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 04 de julho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A116E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **034/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **12032/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

OS CARAS DO ARROCHA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº** 60.750.839/0001-79, com sede na Av. das Espatodias, nº 350, Quadra 01, Lote 17, Bairro Jardim da Luz, na cidade de Goiânia-Go, CEP nº 74.850-560, para a devida contratação de show musical ao vivo, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, do grupo "OS CARAS DO ARROCHA LTDA" e Banda, com participação dos artistas Gabriel Gava, Israel Novais e Thiago Brava, a partir das 22:00 horas, com duração de 3h00min (três horas), para as festividades alusivas ao 72º aniversário de emancipação política do municípiodeRialma-Goiás, pelo valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem, translado local, alimentação e abastecimento do camarim, som, iluminação, palco, painel de led, carregadores, recolhimento de ECAD, estrutura física de camarim, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:1003C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 473/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 473/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11909/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de instalação de calhas e aquisição de peças** necessárias à **manutenção e reparo do telhado do CMEI "Comecinho de Vida"**, a ser realizada **em caráter de urgência**, conforme solicitação expedida pela **Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma – GO** , com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 473/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MESSIAS SANTANA DE MEDEIROS** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº19.731.909/0001-48,** com sede na Rua 06, S/N, Qd. K, Lote 01,

Jarim Sorriso I, Ceres Goias, CEP 76.300-000, para a Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de instalação de calhas e aquisição de peças** necessárias à **manutenção e reparo do telhado do CMEI "Comecinho de Vida"**, a ser realizada **em caráter de urgência**, conforme solicitação expedida pela **Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma – GO**, perfazendo um valor global de **R$ 29.138,70,00(vinte nove mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:AEB344A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **031/2025**

Processo Administrativo Nº. **11862/2025**

MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 28.797.429/0001-70, com sede administrativa na ST MC 2, LOTE 42 LOJA 01 SOBRADINHO, CONDOMINIO IMPERIO DOS NOBRES (SOBRADINHO), Brasília-DF, CEP: 73.252-110, neste ato representado pelo Sócio e Proprietário **DR. MARLUS GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro , casado, advogado, portadora do RG nº 28.875.997-0, inscrito no CPF nº 160.834.037-66, inscrito na OAB/GO nº 23240, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, RELATIVAMENTE A REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, BEM COMO NO QUE TANGE AOS MECANISMOS DE ARRECADAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRIBUIDOS POR FORÇA DALEI14.133/2021

Município de Rialma-GO, 05 de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:B10700EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 472/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 472/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10865/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa física para serviços médicos para exame de colposcopia com biópsia, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 472/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria física ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHIRLEY GONÇALVES DE PADUA MIGUEL,** pessoa física , inscrita no **CPF Nº450.879.971-04**, com sede administrativa à Rua: São Patrício, Nº 274, Centro, no Município de Ceres, CEP: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa física para prestação de serviços médicos para exame de colposcopia com biópsia, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.200,00 (mil duzentos reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:C7CFECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 471/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 471/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10865/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares para paciente com fratura complexa da patela do joelho direito, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 471/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALVES E REZENDE LTDA -,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 27.666.107/0001-20**, com sede administrativa à Rua: 13 Sala: 07,Centro Município de Ceres, CEP: 76300-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares para paciente com fratura complexa da patela do joelho direito, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:350E4353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 476/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 476/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10862/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa física para prestação de serviços médicos com consulta médica com especialista em gastroenterologia cirúrgica, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 476/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria física ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HELIO ALBINO DA SILVA,** pessoa física , inscrita no **CPF Nº 288.472.611-04**, com sede administrativa à Rua 07, S/Nº, Centro, no Município de Ceres, CEP: 76300-000, para a contratação emergencial de pessoa física para prestação de serviços médicos com consulta médica com especialista em gastroenterologia cirúrgica, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A2DBEF74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 116/2025
SANCLERLÂNDIA, 02 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01, da quadra 03, do Setor Bela Vista II, nesta cidade, de propriedade do Srº RODRIGO CANDIDO DA SILVA, assim descrito:
Lote 01
Frente para Rua João C. de Araujo, com 15,10m;
Fundo com lote 02, com 15,00m;
Lado direito com lote 01-A, com 14,10m;
Lado esquerdo com lote 18, com 15,80m;
Perfazendo uma área total de 224,23m²;

Lote 01-A
Frente para Rua João C. de Araujo, com 10,09m;
Fundo com lote 02, com 15,20m;
Lado direito com Rua Abadia M. da Rocha, com 7,61m;
Lado esquerdo com lote 01, com 14,10m;
Chanfro: 7,44m
Perfazendo uma área total de 191,09m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6C735F14

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 100/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/07/2025, findando em 30/07/2025, aos servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
Adilvânia Maria de Oliveira Lima, Professor Instrutor de Artesanato, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Akila Alves Siqueira, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Aline Rodrigues dos Santos, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Aliny Gomes Pereira Silva, Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Ameliana Rodrigues de Mendonça Santos, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Ana Lucia Braga Lima, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Anaielly Coutrim de Oliveira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Andreia Cristina da Costa, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025;
Celia Pimenta da Silva, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Claudia Maria de Paiva Reis, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Claudirene Martins Ferreira, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;

Daiane Vieira Borges Castro, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Dinei Alves de Matos, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Divina Domingos de Jesus Borba, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Divina Fatima Paes, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Divina Lucia de Jesus Monteiro, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Eliana Teodoro Lucio, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Eliene Almeida de Souza, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Esdra Cristina Silva, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Fernanda Cristina Correa dos Santos Filho, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Fernanda Vicente Pinto, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Gabriela Mendonça Candido, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Geovanna Alves Mendanha, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Gessyca Natanael da Silva Lopes, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Girlene Ferreira Soares Oliveira, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Gleiciele Gomes Ferreira, Professor para Oficina de Robótica, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Hellen Wannessa Pereira da Costa, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Idalecio Rezende e Silva, Professor de Capoeira, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Ivania Aparecida de Oliveira Lima, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Janaina Beatriz da Silva, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Jane Maria de Jesus, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Jaqueline de Oliveira Dias, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Joiciene Rodrigues Silva, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Jorceni da Silva Andrade Rodrigues, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Juliana Alves de Lima Mendonça, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Kalinca Ianaie Tavares de Alcantara, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Keila Barbosa de Morais, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Kele Aparecida de Sousa Lima, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Lailla Santos Almeida, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Leide Cristina Alves dos Santos, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Leila Beatriz Ferreira dos Santos, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Leila Patrícia de Morais, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Leticia Macedo Souza, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Livia Teles Gomes Barbosa, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Luana de Borba, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Marcia Castorina e Silva Oliveira, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Maria Adriana de Assunção, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Maria Aparecida Raimunda da Silva Faria, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Maria Izoneide Rodrigues dos Santos, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Maria Jose dos Reis Oliveira, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Mariana Pereira Alves, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Marilia Aparecida Jesus Andrade Ferreira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Marlene Aparecida de Santana Silva, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Marlene Maria da Silva Monteiro, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Marli Aparecida dos Reis Lagares, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Mauriely dos Anjos Lopes Borba Costa, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Nathalia da Cruz Oliveira, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Neuselina Maria Mendonça Ferreira, Professor para Oficina de Libras, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Nualla Cassia Galvão, Professor Instrutor de Artesanato, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Nubia Lara da Silva Faria, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Patrícia Helena Adorno, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Ranielly Amorim Dias, Professor Instrutor para Coral, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Reginaldo Ferreira de Souza, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Rita de Cascia Vieira, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Shirley Alves Ferreira do Prado, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Silvana Alves de Souza Vasconcelos, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Tatielly Lopes da Silva, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Teodiceia Lourdes de Jesus Barbosa, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Thays Mendes Cardoso, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Tiago Lopes Nogueira, Professor para Oficina de Robótica, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Vandelúcia da Silva Borba, Professor de Apoio (Educação Inclusiva), referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Vanuza Helena de Araújo Nogueira, Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Viviane Chaves Ferreira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AB20EA79

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 101/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/07/2025, findando em 30/07/2025, aos servidores:

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

Adriana Dias de Oliveira, Professor PIII, referente ao período aquisitivo de 22/03/2024 a 21/03/2025;
Aiza Aparecida Fernandes Cézar, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 24/01/2024;
Aldeni Monteiro Alves, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025;
Aline de Fatima Marques, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Allehandra Cesar Correia Pereira, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Amanda Souza Nunes, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Ângela Maria de Mendonça Paula, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024;
Arieli Pimenta Morais Pereira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Aucione Lopes Rodrigues, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025;
Carine Rodrigues da Silva Rios, Professor Ed. Física, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Clabiane Pereira da Silva, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025;
Cleunice Maria Pereira Magalhaes, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Daise Lopes de Borba, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024;
Delaide Gomes da Silva Souza, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025;
Dorca Maria Castilho Soares de Souza, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025;
Edna Maria Rodrigues, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024;
Eliza Karoliny Nascimento de Jesus, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Estefany Aparecida da Silva, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Fabiana Zuleica de Freitas Sousa Miranda, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024;
Francyelle Nunes Gomes, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Gabrielly Gomes Alves, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Gleusa Galvão de Freitas Xavier, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024;
Gueila Alves de Carvalho Gomes, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022;
Ionis Rosa Rodrigues, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025;
Jôse Andryele de Souza Adorno, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Kárita Dias Oliveira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Keitiane da Silva Ferreira Rodrigues, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Klleber Moreira de Mendonça Junior, Professor Inglês, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 a 18/01/2025;
Leia Kedina Borges Silva, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Leidiana Raimundo Garcia, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Lídia de Faria Paiva Lopes, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024;
Ludmilla Machado Batistel, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Luis Guillermy Alves Silva, Professor Ed. Física, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Marcilene Moreira Soares, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025;
Maria Ozânia Rodrigues de Paiva, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025;
Maricélia Aparecida e Silva, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024;
Marisa Aparecida Fernandes, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023;
Marlene Luiza de Assunção, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Mayara Christina Lagares Reis Alves, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Meiriane de Fatima Silva, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Mirian Rodrigues Carneiro Lagares, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025;
Paloma Barbara Mendonça, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Patrícia Rodrigues da Silva Custodio, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Rosângela Rodrigues Xavier, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024;
Rosimeire Aparecida Alves Sabino, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024;
Sabrina Borges Siqueira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Sandra Alves de Borba Mendonça, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025;
Simone Aparecida e Silva, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Simone Maria de Souza, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024;
Talia Karoline Barros de Oliveira, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Tania Marcia Gomes da Silva, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024;
Tariane Alves Adorno, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 a 18/01/2025;
Vânio Dias de Oliveira, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025;
Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024;
Zulmira Rodrigues da Rocha Faria, Professor P III, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:7810985D

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 102/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/07/2025, findando em 30/07/2025, aos servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
Adriana Aparecida da Silva Batista, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024;
Aletícia Augusto da Silva, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024;
Aretuza Augusto Silvestre da Silva, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025;
Beibe Cristina Lopes Brito, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025;
Betânia Cândida da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024;
Carlos Augusto Silva Rios, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025;
Eliane Maria de Paula, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Elizângela Ferreira da Silva, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Ercídia Luzenita de Lima, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Fabiana Keyla Dias Ribeiro, Professor de Educação-Pedagogia, referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025;
Fabiana Olimpia Gomes Oliveira, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Fabrícia Olímpia Gomes Alves, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Gesiene Maria de Oliveira, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025;
Ivoneide Maria Lopes Silva, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024
José Carlos da Silva, Guarda-Noturno, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021;
Márcia Alves Dutra, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025;
Márcia Regina dos Reis, Cozinheiro/Copeiro, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024;
Maria Aparecida David, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024;
Maria Bernardo da Silva Cezar, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Maria Valdete de Oliveira Alves, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024;
Marley Vieira de Jesus Borba, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024;
Paulicelle Oliveira Santos Alves, Professor Pedagogo, referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024;
Samara Cristina Galvão, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025;
Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13/09/2023 a 12/09/2024;
Vanusa Silva, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024.
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Edicarlos Souza Ribeiro, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025;
Idalmy Godoy de Oliveira, Guarda-Noturno, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025;
José Donizete de Andrade, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;
Lidiane Aparecida dos Santos Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025;
Luismar Rosa da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022;
Maria José Borges de Souza, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 a 07/04/2024;
Martone Divino Cândido, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024.
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Darquinha Aparecida de Freitas Dias, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Nivailton José Filho, Operador de Maquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F7AFD621

PODER EXECUTIVO
DECISÃO DO PREGOEIRO - RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO

DECISÃO DO PREGOEIRO - RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em caminhão baú de médio/grande porte para atender confecções do município, com fundamento na Lei 941/2001 (*que regulamenta os artigos 141 a 145 da Lei Orgânica do Município criando o Plano Municipal de Fomento a Economia*), para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO.

RECORRENTE: MAESTRINE EMPREENDIEMNTOS LTDA
CNPJ nº 06.274.366/0001-35

Trata-se o presente, de julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa MAESTRINE EMPREENDIEMNTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.274.366/0001-35, com o qual a Recorrente pretende seja desconsiderada a decisão de sua desclassificação e a conseqüente reabertura da fase de lances, lhe garantindo o direito de microempresa, bem como a analise da qualificação técnica da empresa vencedora.
A empresa RNC Transportadora Ltda, embora tenha ficado ciente na sessão do pregão de que seu prazo se iniciaria após findo o prazo de 3 dias do recurso conforme consta na Ata da Sessão Publica, não apresentou suas contra-razões.

I-DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

A Recorrente inicia seu recurso alegando que no dia 18/06/2025, ao final da fase de lances, a empresa detentora da melhor oferta foi desclassificada diante do beneficio de microempresa atribuído a empresa concorrente. E que a empresa recorrente foi considerada empresa de grande porte na disputa, por não ter apresentado no credenciamento documento considerado apto a demonstrar a sua condição de microempresa. E que, contudo entende que tal decisão foi tomada de forma equivocada e passa a expor os pretensos motivos pelos quais essa desclassificação não se justifica.
Continuando em suas alegações, a Recorrente diz que quanto à condição de microempresa, inicialmente é necessário esclarecer que mesmo que a Recorrente não tenha apresentado formalmente a declaração especifica no momento do credenciamento, a empresa estava com a declaração em seu envelope de habilitação e atende a todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente para ser considerada uma microempresa, especialmente quanto ao faturamento anual, que se encontra dentro do limite previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
Prosseguindo em suas alegações, a Recorrente transcreve o item 4.3 do edital nº 004/2025, o qual estabelece que a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial nos termos da Instrução normativa 103 de 30/04/2025, bem como

declaração de enquadramento de ME ou EPP conforme modelo do anexo VIII, do edital.

A Recorrente após citar e transcrever o item 4.3, do edital, continua em suas razões dizendo que a Declaração de Enquadramento de ME ou EPP se encontrava por equivoco dentro do envelope de habilitação e que esse fato não inviabilizava a possibilidade de o representante legal da empresa sanar esta declaração redigindo uma a próprio punho frente a comissão, onde estaria sob sua responsabilidade a veracidade da sua condição. Dizendo ainda, que a Instrução Normativa 103/2007 foi revogada e que embora seu conteúdo ainda seja relevante, a Certidão expedida pela Junta Comercial não trata-se de rol da lei de licitações e nem mesmo é exigida como forma de atestar condição de microempresa além da simples declaração da Lei Complementar 123/2006.

Diz ainda a Recorrente, sobre recente decisão do TCE-PR e que o relator Ivan Bonilha lembrou que o pré julgado nº 27, do mesmo tribunal já evidenciara que a intenção do legislador ao formular a LC 123/2006 era favorecer as MEs e EPPs com tratamento diferenciado e simplificado, em atendimento à ordem econômica nacional conforme disposição dos arts. 146 e 170 da CF/88. E que o citado relator lembrou que a LC 123/2006 não disciplina a maneira de se comprovar o atendimento das condições para enquadramento de empresas como MEI, ME ou EPP, e que no âmbito federal o Decreto 8.538/15 regulamentou e que segundo o qual se deve exigir do licitante apenas a apresentação da declaração de que cumpre os requisitos legais para tal enquadramento, sendo desnecessária a entrega de certidão emitida pela Junta Comercial.
Continuando em suas alegações, a Recorrente faz a transcrição do item 23.6 do edital, o qual dispõe ser facultado a autoridade superior, em qualquer fase do pregão, promover diligencia para esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
A Recorrente faz menção ainda, ao TCU dizendo que o mesmo já tem posicionamentos de que as declarações constantes em edital podem ser assinadas ou preenchidas durante o pregão presencial que se tratam de documentos unilaterais. E que o TCU publicou o acórdão 1211/2021 entendendo pelo cabimento de documento novo para sanar ou esclarecer alguma questão relativa a habilitação ou à proposta em decorrência de algum equivoco ou falha da licitante no momento da juntada dos referidos documentos, desde que tal documento confirme condição pré existente à abertura da sessão publica. E que desta forma para o TCU, a possibilidade de inclusão de documento novo referente a condição pré existente à abertura da sessão não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.
E assim, após a exposição de suas razões, a Recorrente solicita ao final a analise desta reconsideração levando em conta os fatos já apresentados que demonstram a condição de microempresa.
A Recorrente expõe ao final de suas razões recursais, sobre o item referente a qualificação técnica e transcreve o subitem item 9.1.4.1, o qual dispõe sobre a apresentação de documento que comprove a aptidão no desempenho da atividade pertinente com o objeto da licitação - atestado de capacidade técnica e diz que a empresa RNC Transportadora Ltda, vencedora do certame, apresentou documento de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito privado e que porem, como forma de garantir a veracidade das informações solicita que seja verificado através de diligencias realmente o vinculo de prestação de serviços entre o emissor e o emitente, como forme de garantir a execução satisfatória dos serviços.
Por fim, requer o recebimento do recurso e que seja reconsiderada a decisão de desclassificação da empresa Maestrini Empreendimentos Ltda, com a conseqüente reabertura da fase de lances, lhe garantindo o direito de microempresa em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e da competitividade, bem como a analise da qualificação técnica da vencedora para fins de garantia da execução dos serviços.

II – DA ANALISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Analisada a peça recursal e tomando por base os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento Convocatório, fica evidente quede acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, os argumentos da Recorrente em suas razões de recurso, não merecem prosperar, conforme se verá adiante.
No dia 18/06/2025 às 09:00h, foi declarada aberta a sessão e solicitado aos licitantes presentes que apresentassem a documentação para ser feito o credenciamento, conforme as especificações do edital em seu item "4. DO CREDENCIAMENTO" e subitens de 4.1 a 4.9.
O referido item 4, especifica detalhadamente toda a documentação necessária para o credenciamento, inclusive os documentos para quem pretendesse se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC 123/2006, ou seja, participar como ME e EPP como consta no subitem 4.3, transcrito pela própria Recorrente em sua peça de recurso.
No entanto, na fase de credenciamento, a Recorrente apresentou somente a carta de credenciamento conforme o anexo II do edital, procuração publica, documento de identidade da sócia e do representante/procurador e o contrato social, não tendo apresentado nenhum documento de comprovação de enquadramento como ME ou EPP. Em todos os documentos apresentados pela Recorrente consta a mesma, somente como empresa Ltda.
Da mesma forma, na fase de abertura dos envelopes e cadastro das propostas, a Recorrente não apresentou qualquer documento ou condição de pré existente de que se enquadrava como EPP.
A Recorrente em suas razões de recurso alega que a Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP se encontrava por equivoco dentro do envelope de habilitação e que esse fato não inviabilizava a possibilidade de o representante legal da empresa sanar esta declaração redigindo uma a próprio punho frente a comissão, onde estaria sob sua responsabilidade a veracidade da sua condição. No entanto, em nenhum momento a Recorrente fez essa solicitação para o Pregoeiro/Comissão para que pudesse fazer uma declaração de próprio punho.
A Recorrente em suas razões de recurso, alegou que o TCU publicou o acórdão 1211/2021 entendendo pelo cabimento de documento novo para sanar ou esclarecer alguma questão relativa a habilitação ou à proposta em decorrência de algum equivoco ou falha da licitante no momento da juntada dos referidos documentos, d**esde que tal documento confirme condição pré existente à abertura da sessão publica**. No entanto, tal entendimento não se aplica ao presente caso da Recorrente, vez que a mesma não demonstrou nem na fase de credenciamento e nem na fase de cadastro das propostas para abertura dos lances, que se enquadrava como ME ou EPP, pois essa comprovação de enquadramento deve ser feita antes do inicio da fase de apuração das propostas e lances, por isso é solicitado na fase de credenciamento.
A solicitação de Declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme consta do Subitem 4.3 do edital, está correta e dentro do disposto legal. Conforme inclusive, dispõe o § 2º, do art. 13,, do Decreto 8.538/15, senão vejamos:

§ 2º. **Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração**, sob as penas da lei, **de que cumpre os requisitos legais para a qualifi**cação **como microempresa ou empresa de pequeno porte**, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.** (destacamos)

Em suas razões de recurso a Recorrente diz ainda, que o instrumento convocatório faculta a possibilidade de diligencia em qualquer fase processual e faz a transcrição do item 23.6 do edital. No entanto, **o referido item diz** que a autoridade superior poderá em qualquer fase do pregão, promover diligencias destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **sendo vedada** a **inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados** para fins de classificação e habilitação. E como está devidamente comprovado a Recorrente não juntou qualquer documento que comprovasse sua alegada condição/enquadramento como ME ou EPP.
Assim, não merece ser acolhido o presente recurso interposto, pela empresa Maestrini Empreendimentos Ltda.
Quanto a menção da Recorrente referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa vencedora do certame, o mesmo foi apresentado de acordo com a legislação vigente, não apresentando

nenhuma suspeita de irregularidade. Sendo que poderá ser feita diligencia para verificação caso seja necessário.

III- DA DECISÃO

Por todo exposto, considerando a vinculação ao instrumento convocatório e à legislação que rege as licitações e contratos, diante dos fatos e provas nos autos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 004/2025, com observância dos princípios da Administração Pública e com base nos termos do edital e da legislação vigente, o Pregoeiro resolve **CONHECER DO RECURSO** apresentado pela empresa MAESTRINI EMPREENDIMENTOS LTDA, e **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo.

Intime-se. Publique-se.

Sanclerlandia-GO, 03 de julho de 2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:FB44DF87

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 107/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Juscelino Chaveiro**, portador da CI RG 21208 PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 494.901.411-00, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder pela Superintendência de Trânsito do município de Sanclerlândia-GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D4BBAF29

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA HORA EXTRA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 099/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a fixação do valor da hora extra dos servidores da Guarda Civil Municipal de Sanclerlândia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da valorização profissional e a garantia de adequada remuneração pelo serviço prestado em regime extraordinário;

RESOLVE:
Art. 1º Fica fixado o valor da hora extra a ser paga aos servidores da Guarda Civil Municipal de Sanclerlândia em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Art. 2º O pagamento das horas extras observará:
I – a efetiva prestação do serviço extraordinário, devidamente autorizada pela chefia imediata;
II – a comprovação em folha de ponto ou outro instrumento de controle de jornada;
III – o limite legal de horas extras permitidas pela legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de junho de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1AB1AEFF

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 117/2025, DE 04 de jULHO de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ELVANDO DONIZETE VIEIRA, portador da CI RG nº 4476234 PC-GO, inscrito no CPF sob o nº 001.936.841-01, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EEF28DB9

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 114/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo comissionado de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS, a servidora efetiva **DARLENA JACINTO DE MORAIS**, portadora da CI RG nº 4163399 DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 975.294.511-20.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AB8F3A95

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP"

PORTARIA Nº 104/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia e Designa servidores para COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando necessidade para estruturação da Superintendência Municipal de Trânsito de Sanclerlândia-Go;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeadas, pela presente Portaria, para compor a comissão de Análise de Defesa Prévia de Sanclerlândia/GO - CADEP, com a seguinte composição:
Presidente da CADEP:
ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO – CPF: 017.145.251-80
Suplente: ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR – CPF: 008.957.661-67;
1º membro da CADEP:
DARLENA JACINTO DE MORAIS – CPF: 975.294.511-20;
Suplente: MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS – CPF: 708.477.381-91;
2º membro da CADEP:
ROMILDA LOPES DE ARAÚJO – CPF: 234.457.771-87;
Suplente: MATEUS RODRIGUES DE PAIVA – CPF: 045.144.511-26.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DC7F1918

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA IRC – INDICAÇÃO DO REAL CONDUTOR."

PORTARIA Nº 105/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia e Designa servidores para IRC – Indicação do Real Condutor."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando necessidade para estruturação da Superintendência Municipal de Trânsito de Sanclerlândia-Go;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada pela presente Portaria, a comissão de Indicação do Real Condutor, com a seguinte composição:
Representante com Conhecimento em Trânsito:
ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO – CPF: 017.145.251-80;
Suplente: ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO – CPF: 017.145.251-80.
Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a Penalidade:
DARLENA JACINTO DE MORAIS – CPF: 975.294.511-20;
Suplente: MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS – CPF: 708.477.381-91;
Representante de Entidade Representativa da Sociedade Ligada á Área de Trânsito:
ROMILDA LOPES DE ARAUJO – CPF: 234.457.771-87;
Suplente: MATEUS RODRIGUES DE PAIVA – CPF: 045.144.511-26;
Gestor de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito:
HUGO RODRIGUES DE SOUSA – CPF: 051.908.261-39.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0EE8B56E

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E JARI."

PORTARIA Nº 106/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia e Designa servidores para Superintendência Municipal de Trânsito e JARI."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando necessidade para estruturação da Superintendência Municipal de Trânsito de Sanclerlândia-Go;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada pela presente Portaria, a SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO, com a seguinte composição:
Superintendência Municipal de Trânsito:
ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO – CPF: 494.901.411-00;
Chefe de Serviço de Engenharia e Sinalização:
JOHFRE PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 37.254.618/0001-98;
Chefe de Fiscalização, Tráfego e Administração:
EDILSON LAZARO BATISTA – CPF: 531.127.331-34;
Chefe de Serviço de Educação de Trânsito:
VANIO DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 777.578.901-87.
Art. 2º Fica nomeada pela presente Portaria, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, com a seguinte composição:
Representante com Conhecimento em Trânsito:
ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO – CPF: 017.145.251-80;
Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a Penalidade:
ANTONIO JUSCELINO CHAVEIRO – CPF: 494.901.411-00;

Representante de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito:
ROMILDA LOPES DE ARAUJO – CPF: 234.457.771-87.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:CDF48203

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 15/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 15/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **às 09:00h no dia 15/07/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

onde se lê: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 15/2025
leia-se: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 26/2025

onde se lê: PP 15/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2025

leia-se: PP 26/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2025

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail Email: licitacao.saodomingos2025@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br.

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A450EECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 16/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 16/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE USO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS PARA O ANO DE 2025, **às 09:00h no dia 17/07/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

onde se lê: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 16/2025

leia-se: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 25/2025

onde se lê: PP 16/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2025
leia-se: PP 25/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2025

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail Email: licitacao.saodomingos2025@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br.

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1C687019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 27/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 27/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO. **às 09:00h no dia 18/07/2025 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:020D73FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 146/2025
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
LOCADOR: ROMILTON RODRIGUES VIEIRA, CPF Nº 547.182.521-72.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA MARIA BORGES GUIMARÃES, SITUADO NA RUA MANOEL GARCIA JÚNIOR, QD. 015, LT. 03-A, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/07/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:1082F442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 142/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE E SILVA ALVES MINERVINO, CPF Nº 119.436.674-03.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO NA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/07/2025 ATÉ 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FCDFA435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2025042466

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE BOLETO SAR: ART RES- 1025/09 - 10202500193967, REFERENTE AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO BARRAMENTO DA ETA COQUEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA VINTE E DOIS Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

SEQ	ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1067647 - ANOTAÇÂO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	SAR: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART RES. 1025/09 - 10202500193967, REFERENTE A LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ETA COQUEIROS.	1.0000	SERVIÇO	R$ 103,0300	R$ 103,03
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 103,03				

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE,

Mineiros,

04/07/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor(a) Do(a) SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7E619F90

